



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 3070 - DATA 03/12/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.693, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "b".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2056 - Atenção de Média e Alta Complexibilidade Amb.e Hospitalar	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	150.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	150.000,00

2059 - Implementação dos Serviços de Atend.Movel de Urgencia -SAMU	
3.1.90.04 - Contratação p/Tempo Determinado	300.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00

2061 - Atenção Básica	
3.3.50.85 - Transferência por meio de Contrato de Gestão	2.000.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00

2068 - Vigilância em Saude Epidemiológica	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	2.550.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.550.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.550.000,00

2309 - ACS - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	4.000.000,00
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000.000,00





TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.000.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 9.000.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 9.000.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso I.

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
26000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut.	9.000.000,00
TOTAL:	9.000.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Período: 11/2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13507	15/08/2024	600	Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal-	22.350.000,00
13577	25/09/2024	600	Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal-	15.000.000,00
13693	28/11/2024	600	Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal-	9.000.000,00
TOTAL				46.350.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS - SUPERÁVIT POR FONTE

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
600	46.350.000,00	46.491.217,90	141.217,90
TOTAL	46.350.000,00	46.491.217,90	141.217,90

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
SEC. MUN. DA FAZENDA

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
CONTADOR CRC-BA 9103





DECRETO Nº 13.703, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE BENEFÍCIO
EVENTUAL FUNERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.684, de 09 de maio de 2017 e Resolução CMAS nº 05/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro denominado "Benefício Eventual Funeral" à(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), que se encontra(m) em situação de vulnerabilidade social:

Beneficiário (a): **RN** – AYLÁ VITÓRIA ALVES DIAS - CPF Nº: S/N
Solicitante: GUSMARK DIAS ISIDÓRIO - CPF Nº: 926.xxx.xxx-06
Forma de Pagamento: credenciamento nº: SEDESO

Beneficiário (a): **RN** – ANTHONY DA SILVA MATOS MARTINS - CPF Nº: S/N
Solicitante: CAROLINA SILVA REIS - CPF Nº: 118.xxx.xxx-07
Forma de Pagamento: credenciamento nº: SEDESO

Beneficiário (a): **RN** - MARIA VITÓRIA CARVALHO ALMEIDA - CPF Nº: 134.xxx.xxx-54
Solicitante: ROSIANE DE CARVALHO DOS SANTOS - CPF Nº: 067.xxx.xxx-21
Forma de Pagamento: credenciamento nº: 3-0224-1224CD

Beneficiário (a): MARIA LUIZA MIRANDA DE JESUS - CPF Nº: 238.xxx.xxx-34
Solicitante: ANDRÉ LUIZ MIRANDA DE JESUS - CPF Nº: 983.xxx.xxx-04
Forma de Pagamento: credenciamento nº 3-2024-1224CD

Beneficiário (a): ALCIR FERREIRA DA COSTA - CPF Nº: 602.xxx.xxx-34
Solicitante: ROSEANE DA SILVA COSTA - CPF Nº: 017.xxx.xxx.40
Forma de Pagamento: credenciamento nº 3-2024-1224CD

Beneficiário (a): RAIMUNDO DOS SANTOS MATOS - CPF Nº: 100.xxx.xxx.53
Solicitante: ADRIANA DOS SANTOS MATOS - CPF Nº: 010.xxx.xxx.18
Forma de Pagamento: credenciamento nº 3-2024-1224CD

Beneficiário (a): CLEITON MARQUES DA SILVA OLIVEIRA - CPF Nº: 106.xxx.xxx-82
Solicitante: ALESSANDRA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA - CPF Nº: 080.xxx.xxx-70
Forma de pagamento: credenciamento nº 3-2024-1224CD

Beneficiário (a): CELINA RIBEIRO SANTANA - CPF Nº: 698.xxx.xxx-53
Solicitante: MARIA ROSINETE JESUS SANTOS - CPF Nº: 024.xxx.xxx-71
Forma de Pagamento: credenciamento nº: 3-0224-1224CD

Beneficiário (a): SULIVAN GOMES MACHADO - CPF Nº: 848.xxx.xxx-00
Solicitante: GRAZIELA GOMES MACHADO - CPF Nº: 045.xxx.xxx-79
Forma de Pagamento: credenciamento nº: 3-0224-1224CD

Art. 2º - O Benefício Eventual Funeral é fixado em até 02 (dois) salários-mínimos, podendo ser pago diretamente a um membro da família beneficiária, sendo o ressarcimento das despesas funerárias comprovadas requerido em até 30 (trinta) dias após o funeral, desde quando o município não disponha da urna para o atendimento à família.





Parágrafo único - A Administração Pública Municipal não será responsável pelo pagamento das despesas superiores ao valor do benefício, nem mesmo de quaisquer ônus financeiro decorrentes do inadimplemento do solicitante.

Art. 3º - Correrão por conta da família do beneficiário todas as despesas não alcançadas pelo benefício, isentando o Município de qualquer ônus.

Art. 4º - O Benefício Eventual Funeral destina-se exclusivamente para fins do custeamento de despesas funerárias, não sendo permitido o uso para fins diversos.

Art. 5º - Cabe ao Plantão Social, localizado na Secretaria de Desenvolvimento Social, acolher a solicitação pelo membro da família do beneficiário, com a apresentação da documentação necessária, sendo: documento pessoal do solicitante, da pessoa falecida, guia de sepultamento e certidão de óbito.

Art. 6º - Cabe à equipe responsável pela solicitação, na forma do Art. 5º, preencher o formulário descrito como requerimento de Solicitação de Benefício Eventual com as informações necessárias e encaminhar o processo ao Setor de Benefícios Eventuais.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e tornará sem efeito após o término do prazo de pagamento do benefício.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 13.704, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º. inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2237 - Segurança Alimentar e Nutricional	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1032	

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 150.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 150.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 150.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2281 - Serviço de Proteção Social Básica	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1032	

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 150.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 150.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 150.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.705, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.624.000,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e quatro mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

2001 - Administração de pessoal e encargos	
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	1.300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	1.300.000,00
2002 - Manutenção dos serviços técnico administrativos	
3.2.90.21.00 - Juros s/Divida por Contrato	10.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.314.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.314.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	4.324.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	
	5.624.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	
	5.624.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

2001 - Administração de pessoal e encargos	
3.1.90.11.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil	1.900.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.900.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.300.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias-Civil	110.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	
	4.310.000,00



2002 - Manutenção dos serviços técnico administrativos
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 1.000.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00

4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis 100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.100.000,00

2003 - Administração da ação legislativa
3.1.90.11.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 25.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 25.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais 189.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 189.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 214.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 5.624.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 5.624.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.706, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1014	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos	
3.3.90.30 - Material de Consumo	60.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Sub-Fonte de Recurso: 1014	
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	60.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	60.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	60.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 13.707, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto 12.944, de 20 de junho de 2023, que “Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela política de gerenciamento, controle e distribuição dos programas: PAA LEITE, PAA ALIMENTOS e RESTAURANTE POPULAR, Fiscal de contratos, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 94, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora MARIANA PAULA DE SOUZA NOGUEIRA GOMES, ocupante do cargo de Nutricionista pelo Regime Administrativo REDA, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, designada como responsável para gerenciar, COORDENAR, controlar, acompanhar a distribuição, inspecionar estruturas de instalações, equipamentos, estoques, condições de armazenamento, prestação de contas, dentre outras atividades correlatas dos programas: PAA LEITE, PAA ALIMENTOS e RESTAURANTE POPULAR.

Art. 2º - Fica designada a servidora ROSYLENE OLIVEIRA COSTA, ocupante da Função de Confiança de Chefe da Seção de Recebimento, Armazenamento e Controle, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como FISCAL DE CONTRATO para garantir a execução do contrato, propor a celebração de aditivos ou rescisão; quando necessário; controlar o prazo de vigência; manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado; comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação e desenvolver outras atividades correlatas de fiscalização.

Art. 3º - Os servidores, ora nomeados, pelo efetivo exercício do cargo, não terá direito a qualquer outro acréscimo nos rendimentos, percebendo apenas a importância do seu cargo de origem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS





DECRETO Nº 13.708, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.434.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil reais), conforme detalhamento abaixo:

1111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FEIRA DE SANTANA

2051 - Desenvolvimento das Acoes de Saude-Administrativo	
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	1.434.000,00
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.434.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	1.434.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.434.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	1.434.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II:

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.434.000,00
TOTAL:	1.434.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art.9º, Item 44, da Resolução TCM nº 1.060/2005)
Período: 11/2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13.708	02/12/2024	605	Assistência financeira da U não destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.434.000,00
TOTAL				1.434.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código da Fonte	Total Aberto	Superávit Financeiro (BP anterior)	Saldo
605	1.434.000,00	1.434.350,25	350,25
TOTAL	1.434.000,00	1.434.350,25	350,25

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO

EXPEDITO CAMPODONIO ELOY
SEC. MUN. DA FAZENDA

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
CONTADOR CRC-BA 9103





DECRETO Nº 13.709, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.295.000,00 (dois milhões e duzentos e noventa e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1085 - Reforma,Recup.,Adequação, Serv. e Reparos dos Predios Escola	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	295.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	295.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	295.000,00
2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.295.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	2.295.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II:

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
15500000 - Transferência do Salário-Educação	2.295.000,00
TOTAL:	2.295.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art.9º, Item 45, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Exercício: 2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13481	30/07/2024	550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 6.900.000,00
13536	05/09/2024	550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 2.400.000,00
13576	25/09/2024	550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 2.520.000,00
13642	23/10/2024	550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 2.220.000,00
13709	02/12/2024	550	Transferência do Salário-Educação	R\$ 2.295.000,00
TOTAL				R\$ 16.335.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código da Fonte	Total Aberto	Total Excesso de Arrecadação	Saldo
550	R\$ 16.335.000,00	R\$ 16.352.321,56	R\$ 17.321,56
TOTAL	R\$ 16.335.000,00	R\$ 16.352.321,56	R\$ 17.321,56

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
CONTADOR CRC-BA 009103/O-7





DECRETO Nº 13.710, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2039 - Oferecer Transporte Escolar aos Estudantes da Zona Rural	
3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	865.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congeneres vinculados a Educação	865.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	865.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	865.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	865.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II:

FONTE DE RECURSOS	VALOR (R\$)
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congeneres vinculados a Educação	865.000,00
TOTAL:	865.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO
(Art.9º, Item 45, da Resolução TCM nº 1.060/2005)

Exercício: 2024

Nº Decreto	Data	Código da Fonte	Nome da Fonte	Valor
13710	02/12/2024	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congeneres vinculados a Educação	R\$ 865.000,00
TOTAL				R\$ 865.000,00

RESUMO DA ABERTURA DE CRÉDITOS – EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código da Fonte	Total Aberto	Total Excesso de Arrecadação	Saldo
571	R\$ 865.000,00	R\$ 1.128.480,62	R\$ 263.480,62
TOTAL	R\$ 865.000,00	R\$ 1.128.480,62	R\$ 263.480,62

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAQUIM COSTA GALVÃO NETO
CONTADOR CRC-BA 009103/O-7





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1064/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta Protocolo de Servidor nº 3.472/2024, com fundamento no art. 45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE, rescindir** a pedido do contratado, o contrato de **RODRIGO SILVA VIEIRA**, matrícula: 08.035.322-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contratado em 01/07/2013 para exercer a função de Médico do SAMU.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1068/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **VICTOR LUIZ LEAL WEBERING**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Equipamento e Estrutura de Tráfego**, da **Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito**, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº7-2024-521AC. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: MARCOS GONÇALVES SOARES. Aditar o Contrato nº2-2022-0521C, firmado em 15/12/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 1.210,00, e anual de R\$ 14.520,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 43.560,00. **DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.**

ADITIVO Nº483-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CSC TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditar o Contrato nº240-2019-09C, firmado em 10/04/2019. O prazo de execução do contrato, no valor anual de R\$ 13.720.995,36 será prorrogado por até 05 (cinco) meses, a contar do seu termo final, ficando o valor do aditivo de R\$ 5.717.081,40 passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 61.928.595,70. **DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.**

ADITIVO Nº471-2024-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: PAVITEC - PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Aditar o Contrato nº55-2024-02C, firmado em 08/03/2024. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, pelo acréscimo de serviços, o valor de R\$ 2.569.706,58 que representa um acréscimo de 24,90% com relação ao valor original do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 13.341.648,94. **DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024.**

ADITIVO Nº474-2024-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA LTDA. Aditar o Contrato nº579-2024-02C, firmado em 10/07/2024. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, pelo acréscimo de serviços, o valor de R\$ 1.130.622,07 que representa um acréscimo de 22,35% com relação ao valor original do contrato, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 6.189.492,07. **DATA DA ASSINATURA: 13/11/2024.**

ADITIVO Nº479-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SOL DOURADO SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Aditar o Contrato nº12-2021-09C, firmado em 06/01/2021. **CLÁUSULA SEGUNDA: A descrição da Cláusula segunda do Termo Aditivo nº 406-2023-09AC, passará a ter a seguinte redação: Onde se lê:** Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reequilíbrio econômico financeiro, o valor de R\$ 119.802,66 referente ao período de janeiro à dezembro de 2022, com base pelo INCT - L calculado no período de janeiro de 2021 à janeiro de 2022 no percentual de aproximadamente 27,29%. Referente ao período de janeiro à junho de 2023, será pago o valor de R\$ 65.889,01 passando a vigorar os novos valores a partir de julho de 2023, e o valor estimado de julho até o final da atual prorrogação é de R\$ 76.870,51 passando o valor atualizado do contrato para R\$ 558.801,06 e valor global acumulado do contrato para R\$ 1.579.557,38. **Leia-se:** Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo reequilíbrio econômico financeiro, o valor de R\$ 119.802,66 referente ao período de janeiro à dezembro de 2022, com base pelo INCT - L calculado no período de janeiro de 2021 à janeiro de 2022 no percentual de aproximadamente 27,29%. Referente ao período de janeiro à junho de 2023, será pago o valor de R\$ 65.889,01 passando a vigorar os novos valores a partir de julho de 2023, e o valor estimado de julho até o final da atual prorrogação é de R\$ 76.870,51 totalizando o valor de R\$ 262.562,18 passando o valor atualizado do contrato para R\$ 558.801,06 e valor global acumulado do contrato para R\$ 1.579.557,38. **DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.**

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6-2024-1926I – CONTRATO Nº 9-2024-1926C. Avisamos que na publicação do dia 20/11/2024, **onde se lê:** Assinatura do Contrato: 08/10/2024. **Leia-se:** Assinatura do Contrato: 06/11/2024. As demais informações permanecem inalteradas. Feira de Santana, 02/12/2024. MOACIR LIMA DOS SANTOS – SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.





LICITAÇÃO nº 72-2024-09L – PREGÃO ELETRÔNICO nº 90070-2024-PE– Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado para atender a demanda da rede Municipal de Ensino de Feira de Santana/BA. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 17/12/2024 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Tel.: (75) 3617-0682 /0683. Edital no site: www.comprasnet.gov.br - **Número UASG: 983515.** Feira de Santana, 02/12/2024. Kalid Diallo Ferreira Dos Santos Bonfim - Núcleo Preparatório.

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

LICITAÇÃO Nº 54-2024-11L - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54-2024-PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 621-2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS E ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES INTERNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO. INTERESSADA: M&B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Conforme o **Parecer nº 530/PGM/2024**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante dos argumentos acima transcritos, bem como legislação pertinente e princípios, entendemos pelo conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo apresentado pela empresa M&B SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, devendo ser mantida decisão da Pregoeira que declarou vencedora a empresa LICITE GRÁFICA E PAPELARIA LTDA. no certame.” **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 09 de outubro de 2024. **CRISTIANE DE SOUZA CAMPOS- Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

LICITAÇÃO Nº 31-2024-09L PREGÃO ELETRÔNICO 32-2024-PE - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de itens de higiene pessoal para atender as Escolas Municipais de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Feira de Santana-BA, conforme Programa Educação em Tempo Integral regularizado pelo FNDE. **ASSUNTO:** RECURSO ADMINISTRATIVO. **INTERESSADA:** PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP. Conforme o **Parecer nº 529-PGM-2024**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “Diante dos argumentos acima transcritos, bem como legislação pertinente e princípios, entendemos pelo conhecimento e INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP.” **RATIFICO** o referido parecer. Feira de Santana, 25 de novembro de 2024. **Anaci Bispo Paim – Secretária Municipal de Educação.**



PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 1504/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.132/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **ERICA ACACIA DOS SANTOS MATOS**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 05.000.201-0, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1505/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.162/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARCIA CONSUELO SILVA SANTOS**, Enfermeira, matrícula nº 05.000.105-4, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1506/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.854/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **YVONEIDE DO CARMO SILVA ALMEIDA**, Enfermeiro, matrícula nº 05.001.300-7, lotada Secretaria Municipal de Saúde, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2009/2014, 2014/2019** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1507/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.615/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO VALDIBERTO FILHO**, Agente de Serviços Hospitalares, matrícula nº 05.016.001-8, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2018/2023** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1508/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.777/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **MAXIMO SOUZA CERQUEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.009.829-9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **06 (seis) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivo 2012/2017 e 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1509/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.921/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA CLAUDIA LIMA SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.076.030-9, lotada na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1510/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.993/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **NEILDE LIMA RIBEIRO**, Enfermeira, matrícula nº 01.075.442-7, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1511/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 822/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **ANA MARIA OLIVEIRA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 01.072.984-8, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2008/2013** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1512/2024 - considerando o que consta no Protocolo de Servidor 3.320/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSENILDO CASAES BARRETO**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 01.005.238-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **01 (um) mês** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 1990/1995** efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1513/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 157/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MARCIA ADRIANA DE JESUS SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 05.000.258-9, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019** com efeitos a partir da data de sua publicação.



Nº 1514/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 3.035/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **JANEUMA DE SALES SANTOS**, técnico em enfermagem, matrícula nº 05.000.167-6, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, **01 (um) mês** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 1994/1999**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1515/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 422/2024, **RESOLVE** conceder a servidora **MAGNOLIA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 01.073.664-5, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção a Violência, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2015/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 1516/2024 - considerando o que consta do Protocolo de Servidor 2.613/2024, **RESOLVE** conceder ao servidor **NEY PELAGIO DA COSTA BOMFIM**, Técnico em Administração Hospitalar, matrícula nº 05.000.116-9, lotado na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1517/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar da disposição temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o servidor **GEÓRGETON JOSÉ NERY**, Chefe da Divisão de Programas Especiais, da Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, símbolo DA-2.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 25, 26, 17, 28 e 29/ 11 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	25/11	2.044.179,05
Banco do Brasil S/A	70.474-1 SCU – PMFS FE	SCU	25/11	170.223,04
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	25/11	15.600,19
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	26/11	566.785,58
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	26/11	87.425,44
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	27/11	83.796,63
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	27/11	1.761.160,72
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	28/11	16.856,04
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	28/11	36.220,03
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	29/11	16.058.612,99
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	29/11	56.278,83
Banco do Brasil S/A	70.474-1 SCU – PMFS FE	SCU	28/11	122.782,77
Banco do Brasil S/A	89.662-4 PM PMFS IPI	IPI	29/11	30.378,58
Banco do Brasil S/A	74.033-2 SCU – PMFS – INCRA	INCRA	29/11	550,19
Banco do Brasil S/A	71.722-3 PMFS – FPM	FPM	29/11	4.596.354,91

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL INFORMATIVO Nº 047, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a lista dos inscritos para o Programa Aluguel Social elegíveis, conforme base de dados existentes nesta Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDESO.

Art. 2º - Após finalizado o prazo de 90 (noventa dias) para apresentação de documentação, os processos serão arquivados.

Parágrafo único – Após o arquivamento do processo, se ainda de interesse do solicitante pela concessão do benefício eventual de aluguel social, os procedimentos do direito à moradia digna deverão ser reiniciados.

Feira de Santana (BA), 02 de dezembro de 2024

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I Aluguel Social Elegível

Ivoneide Alves Mercês	769.XXX.XXX-72	29.02.2025
Jacson Santana Nascimento	869.XXX.XXX-36	29.02.2025
Vera Lucia dos Santos Alves de Castro	031.XXX.XXX-82	29.02.2025
Zuleide Nascimento Moraes	069.XXX.XXX-01	29.02.2025

